



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 037/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 007/2026

**DATA:** 16 de março de 2026

**AUTORIA:** Poder Legislativo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_.

**Institui o Auxílio Saúde a ser pago aos agentes públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Instituir o Auxílio Saúde no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, verba de natureza indenizatória, a ser pago aos agentes públicos do referido Poder Legislativo municipal.

**Parágrafo único.** São agentes públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré os servidores de provimento efetivo, os de servidores em comissão e os vereadores.

**Art. 2º.** A verba indenizatória denominada Auxílio Saúde tem por finalidade contribuir com as despesas relacionadas à assistência à saúde dos agentes públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré, visando à promoção





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

do bem-estar, à prevenção de enfermidades e à melhoria da qualidade de vida no exercício das atividades funcionais.

**Art. 3º.** A concessão do Auxílio Saúde será pago em pecúnia concomitantemente com a remuneração mensal dos servidores e o subsídio mensal dos vereadores, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Art. 4º.** As despesas decorrentes com a implantação do auxílio previsto nesta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias e não impactará no índice de pessoal da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

**Art. 5º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Lei Municipal nº 1.262, de 24 de agosto de 2017.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 17 de março de 2026.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA**

Presidente - CMNM





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Autógrafo</b>	Identificação/Número <b>N° 037/CMNM/2026</b>	Data <b>17/03/2026</b>
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: <b>327874</b>	Processo	Documento
CRC: <b>54FE503B</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA</b>		
Criação: <b>17/03/2026 09:49:18</b>	Finalização: <b>17/03/2026 09:57:03</b>	

MD5: <b>5B6EF490F9986456C82BB4922121AFE1</b>
SHA256: <b>CF8F39364DBAA38187170C022A47DCD575FC4C81D68EB7C5CF6CBE454AEA7E36</b>

Súmula/Objeto:

**Institui o Auxílio Saúde a ser pago aos agentes públicos da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	17/03/2026 09:50:32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	17/03/2026 09:50:40

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	17/03/2026 09:50:55
----------------	---------------------

### CIENTES

JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	17/03/2026 10:16:05
JOCIMAR MAULAZ	17/03/2026 10:17:52
JOSIELI DE ALMEIDA	17/03/2026 10:24:16
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	17/03/2026 10:35:34
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	17/03/2026 10:40:57
MILTON DOMICIANO GOMES	17/03/2026 10:41:25

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	17/03/2026 10:13:57
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 327874 e o CRC 54FE503B.